

# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

#### Gabinete do Prefeito

Rua Cel Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul – Rio Grande do Sul Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 20 de março de 2020.

Ofício nº 53/2020 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 021/2020

A Sua Excelência o Senhor Jonatas de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 021/2020 que Estabelece o Índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito



### Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267 E mail: lavras@farrapo.com.brCep: 97390- 000

Projeto de Lei n°21/2020

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 6,82%(seis vírgula oitenta e dois por cento) – IGP-10, aos servidores do Poder Executivo e Legislativo, e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2020.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Lavras do Sul, 19 de março de 2020.

> ávio Johnston Prestes Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E\_mail: lavras@farrapo.com.brCep: 97390- 000

#### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o Projeto de Lei de n°21/2020, atendendo determinações legais da Legislação Municipal que trata da Reposição Anual dos Servidores Municipais.

Adotamos o índice de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) por ser o percentual apurado pelo IGP-10.

Lavras do Sul, 19 de março de 2020.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal